



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 04 de outubro de 2019.

Comunicação nº 374/2019 - TJD/RJ

Despacho do Presidente

Processo: 438/2019

Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJDRJ

Recorrida: Decisão da 7ª. Comissão Disciplinar Regional que aplicou ao atleta do Bangu AC (Guilherme Silva do Nascimento) a suspensão de 01(uma) partida, quanto a desclassificando o art. 243-F para o art. 258 do CBJD.

1. Preenchidos os requisitos recursais de admissibilidade (art.138-B, CBJD), admito o recurso;
2. Determinei a distribuição por sorteio (art. 138-C, CBJD), sendo sorteado para a relatoria o **I. Auditor Dr. Antonio Ricardo Correa**
3. Encaminhem-se os autos ao D. Relator.
4. Publique-se e Cumpra-se.

José Jayme Santoro

Presidente em exercício do TJD/RJ

Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro

Rua do Acre, 47 - 2º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20.081-000 - Tel.: (21) 2253-0808 / (21) 2253-1577